



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de março de 2021

III
Série

Número 54

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho Conjunto n.º 29/2021

Altera o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 58/2020, de 13 de maio, que determina a constituição do grupo de trabalho, cuja missão é prestar apoio técnico à Direção Regional dos Assuntos Sociais e que transfere o setor do desenvolvimento local, a título excepcional e temporário, para a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, sendo asseguradas as respetivas atribuições pela Direção Regional dos Assuntos Sociais, no âmbito da organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e pelo período de execução das medidas associadas ao combate à pandemia da doença COVID-19.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 126/2021

Determina a constituição de um Grupo de Trabalho, cuja missão é proceder à análise das candidaturas e coadjuvar a Direção Regional dos Assuntos Sociais nas ações de acompanhamento e de verificação, no âmbito do II Fundo de Emergência para Apoio Social.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 127/2021

Nomeia em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, na qualidade de membros da Junta Médica da ADSE, na Administração Regional Autónoma da Madeira, os licenciados em Medicina, Dr. José Maurício da Silva Melim, Dra. Maria Teresa Afonso dos Remédios e Dra. Inna Subotina.

SECRETARIAS REGIONIS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho Conjunto n.º 29/2021

Considerando que, através do Despacho Conjunto n.º 58/2020, de 11 de maio, dos Secretários Regionais de Inclusão Social e Cidadania e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no JORAM, II Série, n.º 92, de 13 de maio, foi constituído um Grupo de Trabalho, com a missão de prestar apoio técnico àquela Direção Regional, no âmbito do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2020/M, de 8 de maio;

Considerando, contudo, que urge alterar a sua composição. Assim, determina-se o seguinte:

1. É alterado o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 58/2020, de 11 de maio, dos Secretários Regionais de Inclusão Social e Cidadania e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no JORAM, II Série, n.º 92, de 13 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

“2. O referido grupo de trabalho integra os seguintes membros:

 - a) Rogério Gomes Gouveia, Adjunto do Gabinete, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, como coordenador;
 - b) Ana Maria Abreu de Jesus, Técnica Especialista, da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 - c) Bruno Martinho Sousa Camacho, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
 - d) Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Técnico Especialista, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.”
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Inclusão Social e Cidadania e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no Funchal, aos 22 dias do mês de março de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 126/2021

Considerando que, através da Resolução n.º 71/2021, de 1 de fevereiro, foi criado o II Fundo de Emergência para Apoio Social, que será executado em parceria com Instituições da Economia Social da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social;

Considerando que a Portaria n.º 116/2021, de 19 de março, procedeu à aprovação do Regulamento do II Fundo de Emergência para Apoio Social;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 26.º do referido Regulamento, a análise das candidaturas e as ações de acompanhamento e de verificação por parte da Direção Regional dos Assuntos Sociais são coadjuvadas por um Grupo de Trabalho constituído para o efeito;

Considerando que, deste modo, urge constituir um Grupo de Trabalho e, bem assim, nomear os seus membros.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento do II Fundo de Emergência para Apoio Social, aprovado pela Portaria n.º 116/2021, de 19 de março, determino o seguinte:

1. É constituído um Grupo de Trabalho, cuja missão é proceder à análise das candidaturas e coadjuvar a Direção Regional dos Assuntos Sociais nas ações de acompanhamento e de verificação, no âmbito do II Fundo de Emergência para Apoio Social.
2. O referido grupo de trabalho integra os seguintes membros:
 - a) Helena Cristina Ribeiro Correia, Adjunta do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, como coordenadora;
 - b) Carla Sónia Rebelo Carvão Teixeira de Jesus, Técnica Especialista do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
 - c) Marina Barcelos Caetano, Técnica Especialista do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
 - d) Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
 - e) João Guilherme Madureira Lemos Ribeiro, Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
3. A constituição e o funcionamento do grupo de trabalho não conferem àqueles que o integram ou que com ele colaboram, o direito ao pagamento de qualquer remuneração, nem à assunção de qualquer encargo adicional.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de março de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 127/2021

O Decreto Legislativo Regional n.º 36/2012/M, de 19 de novembro, regulamenta a dependência orgânica e funcional da Junta Médica da ADSE, na Administração Regional Autónoma da Madeira e procede à adaptação, na RAM, da sua composição, competência e funcionamento, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, na sua redação atual.

No domínio da Administração Regional Autónoma da Madeira, a Junta Médica da ADSE, atua na dependência

orgânica e funcional do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, nos termos do artigo 2.º do referido diploma regional.

Presentemente, a comissão de serviço dos membros nomeados através do Despacho n.º 144/2018, de 16 de abril, publicado no JORAM, I Série, n.º 60, de 19 de abril, está a terminar, pelo que urge proceder a nova nomeação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2012/M, de 19 de novembro e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, retificado através da Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, determino o seguinte:

1. Nomear em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na qualidade de membros da Junta Médica da ADSE, na Administração Regional Autónoma da Madeira, os licenciados em Medicina:
 - Dr. José Maurício da Silva Melim, Assistente Graduado Séniior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Saúde Pública, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na qualidade de Presidente;
 - Dr.ª Maria Teresa Afonso dos Remédios, Assistente Graduada Séniior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
 - Dr.ª Inna Subotina, Assistente da Carreira Especial Médica na área do exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
2. A remuneração é a prevista no artigo 2.º da Portaria Conjunta n.º 3/2014, de 23 de janeiro, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 8, de 23 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 733/2019, de 30 de dezembro, da Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil, publicada no JORAM, I Série, n.º 204, de 30 de dezembro.
3. É revogado o despacho n.º 144/2018, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, Suplemento, n.º 60, de 19 de abril de 2018.
4. A presente nomeação tem efeitos a 1 de abril de 2021.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal aos 24 dias, do mês de março de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)